

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021 CATIGUA - Estado de São Paulo

DE 24 DE AGOSTO DE 1.987.-

Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar convênio com a SECRETARIA DA AGRICULTURA.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMUL GA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SES SÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 21 de agosto de 1.987, conforme autógrafo nº 033/87:

ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, autoriza do através da presente LEI, a firmar com a SECRETARIA DA ACRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, convênio objetivando a implantação de obras e programas de interesse do Município, na área da agricultura.-

ARTIGO 2º - Fica, ainda o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a firmar Contratos, Termos Aditivos outros instrumentos Públicos ou Particulares, com referência ao convênio mencionado no artigo anterior.-

ARTIGO 3º -

Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de

agosto de 1.987.-

ANTONIO GOMES SERAFIM Prefeito Municipal

Registrada e bublicada neste departamento na data supra.-

Chefe de Gabinete